REGULAMENTO (CEE) Nº 1022/87 DA COMISSÃO

de 8 de Abril de 1987

relativo ao fornecimento de leite em pó desnatado a título de ajuda alimentar

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 3331/82 do Conselho, de 3 de Dezembro de 1982, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar e que altera o Regulamento (CEE) nº 2750/75 (1), e, nomeadamente, o nº 1, primeiro parágrafo, do seu artigo 3º,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho, de 19 de Fevereiro de 1985, que fixa as regras de execução para 1985 do Regulamento (CEE) nº 3331/82, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar (2),

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho, de 27 de Janeiro de 1986, que fixa as regras de execução para 1986 do Regulamento (CEE) nº 3331/82 relativo à política e à gestão da ajuda alimentar (3),

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 804/68 do Conselho, de 27 de Junho de 1968, que estabelece a organização comum de mercados no sector do leite e dos produtos lácteos (4), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 773/87 (5), e, nomeadamente, o nº 5 do seu artigo 7º,

Considerando que, após várias decisões relativas à distribuição da ajuda alimentar, a Comissão concedeu a certos países e organismos beneficiários 3 420 toneladas de leite em pó desnatado a fornecer FOB, CIF ou entregue no destino;

Considerando que se deve, por conseguinte, proceder a esses fornecimentos segundo as regras previstas no Regulamento (CEE) nº 1354/83 da Comissão, de 17 de Maio de 1983, que estabelece as regras gerais de mobilização e de fornecimento de leite em pó desnatado, de manteiga e de *butteroil* a título de ajuda alimentar (6), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 3826/85 (7); que é necessário fixar, nomeadamente, os prazos e condições de fornecimento bem como o processo a seguir para determinar os encargos que daí resultam;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão do Leite e dos Produtos Lácteos,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

Os organismos de intervenção fazem proceder, de acordo com as disposições do Regulamento (CEE) nº 1354/83, ao fornecimento de leite em pó desnatado a título de ajuda alimentar nas condições especiais que figuram no anexo.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 8 de Abril de 1987.

Pela Comissão

Frans ANDRIESSEN

Vice-Presidente

(1) JO nº L 352 de 14. 12. 1982, p. 1.
(2) JO nº L 54 de 23. 2. 1985, p. 1.
(3) JO nº L 29 de 4. 2. 1986, p. 3.
(4) JO nº L 148 de 28. 6. 1968, p. 13.
(5) JO nº L 78 de 20. 3. 1987, p. 1.
(6) JO nº L 142 de 1. 6. 1983, p. 1.
(7) JO nº L 371 de 31. 12. 1985, p. 1.

ANEXO

Anúncio de adjudicação (1)

Designação do lote	A
1. Programa :	1986 — Acção nº 117/87
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	PAM
3. País de destino	Jordânia
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	180 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	Francês
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« ACTION No 117/87 / JORDAN 0210803 / ACTION OF THE WORLD FOOD PROGRAMME / AQABA »
12. Período de embarque	Antes de 10 de Julho de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção francês em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (5) (6) (7) (8)

Designação do lote	B
1. Programa :	1986 — Acção nº 118/87
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	PAM
3. País de destino	Síria
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	620 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	—
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« ACTION No 118/87 / SYRIA 0274601 / ACTION OF THE WORLD FOOD PROGRAMME / LATTAKIA »
12. Período de embarque	Antes de 15 de Junho de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	27 de Abril de 1987
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	Antes de 30 de Junho de 1987
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	11 de Maio de 1987
15. Diversos	(4) (5) (6) (7) (8)

Designação do lote	C
1. Programa :	1986 — Acção nº 119/87
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	PAM
3. País de destino	Síria
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	300 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	—
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« ACTION No 119/87 / SYRIA 0241802 / ACTION OF THE WORLD FOOD PROGRAMME / LATTAKIA »
12. Período de embarque	Antes de 15 de Junho de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	27 de Abril de 1987
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	Antes de 30 de Junho de 1987
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	11 de Maio de 1987
15. Diversos	(4) (5) (6) (7) (8)

Designação do lote	D
1. Programa :	1986 — Acção nº 120/87
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	PAM
3. País de destino	Uganda
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	565 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	*Stock* de intervenção
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	Alemão
9. Características específicas	Entrada em *stock* depois de 1 de Agosto de 1986
10. Embalagem	25 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« ACTION No 120/87 / UGANDA 0244301 / ACTION OF THE WORLD FOOD PROGRAMME / MOMBASA IN TRANSIT TO UGANDA »
12. Período de embarque	Antes de 15 de Junho de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	27 de Abril de 1987
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	Antes de 30 de Junho de 1987
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	11 de Maio de 1987
15. Diversos	(4) (5) (6) (7) (8)

Designação do lote	E
1. Programa :	1986 — Acção nº 121/87
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 27 de Outubro de 1986
2. Beneficiário	Euronaid
3. País de destino	Moçambique
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	510 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	—
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg (10)
11. Inscrições complementares na embalagem	« ACÇÃO Nº 121/87 / MOÇAMBIQUE / QUELIMANE VIA BEIRA / ACÇÃO DO OXFAM UK / DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA »
12. Período de embarque	Antes de 15 de Junho de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	27 de Abril de 1987
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	Antes de 30 de Junho de 1987
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	11 de Maio de 1987
15. Diversos	(4) (5) (9) (11) (12)

Designação do lote	F
1. Programa :	1985 — Acção nº 125/87
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Dezembro de 1985
2. Beneficiário	Paquistão
3. País de destino	
4. Estádio e local de entrega	CIF Karachi
5. Representante do beneficiário	Ministry of Health, Dr. M. A. Basit Khan — Assistant, Project Director WFP, Block 47 — Pakistan Secretariat — Karachi
6. Quantidade total	400 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	—
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg (13)
11. Inscrições complementares na embalagem	« ACTION No 125/87 / FREE DISTRIBUTION »
12. Período de embarque	Antes de 15 de Junho de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	27 de Abril de 1987
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	Antes de 30 de Junho de 1987
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	11 de Maio de 1987
15. Diversos	(5) (6) (8) (13) (14) (15)

Designação do lote	G
1. Programa :	1985 — Acção nº 126/87
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Dezembro de 1985
2. Beneficiário	Paquistão
3. País de destino	
4. Estádio e local de entrega	CIF Karachi
5. Representante do beneficiário	Ministry of Health, Dr. M. A. Basit Khan — Assistant, Project Director WFP, Block 47 — Pakistan Secretariat — Karachi
6. Quantidade total	400 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	—
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg (13)
11. Inscrições complementares na embalagem	« ACTION No 126/87 / FREE DISTRIBUTION »
12. Período de embarque	Antes de 15 de Agosto de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	27 de Abril de 1987
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	Antes de 15 de Agosto de 1987
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	11 de Maio de 1987
15. Diversos	(5) (6) (8) (13) (14) (15)

Designação do lote	H
1. Programa :	1986 — Acção nº 127/87
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 27 de Outubro de 1986
2. Beneficiário	Médecins du Monde, 67, avenue de la République, 75011 Paris (telex 2162 13 F MED MOND)
3. País de destino	Líbano
4. Estádio e local de entrega	FOB Marselha
5. Representante do beneficiário (3)	Médecins du Monde, 67, avenue de la République, 75011 Paris
6. Quantidade total	445 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	*Stock* de intervenção
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	Francês
9. Características específicas	Entrada em *stock* depois de 1 de Maio de 1986
10. Embalagem	25 kg (13)
11. Inscrições complementares na embalagem	« ACTION Nº 127/87 / POUR DISTRIBUTION GRATUITE »
12. Período de embarque	Antes de 13 de Abril de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção francês em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (5)

Notas :

(1) O presente anexo, juntamente com o anúncio publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 208 de 4 de Agosto de 1983, página 9, serve de anúncio de concurso.

(2) Ver a lista publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 229 de 26 de Agosto de 1983, página 2.

(3) Logo que o adjudicatário tenha sido informado da atribuição do mercado, entrará imediatamente em contacto com o beneficiário ou o seu representante, a fim de determinar os documentos de expedição necessários, bem como os termos relativos a demoras, cadência, local, ou outras circunstâncias respeitantes ao embarque.

(4) Delegado da Comissão a contactar pelo adjudicatário : ver a lista publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 227 de 7 de Setembro de 1985, página 4.

(5) A pedido do beneficiário o adjudicatário apresentar-lhe-á um certificado passado por uma instância oficial e que comprove que não foram ultrapassadas, no Estado-membro em causa, as normas em vigor relativas à radiação nuclear.

(6) O adjudicatário transmite aos representantes do beneficiário, no momento da entrega, um certificado sanitário.

(7) Certificado veterinário, emitido por um organismo oficial, atestando que o produto foi transformado a partir de leite pasteurizado proveniente de animais saudáveis, em excelentes condições controladas por pessoal técnico qualificado, e de que a zona de produção do leite cru esteve isenta de febre aftosa e de qualquer outra doença infecciosa ou contagiosa durante os noventa dias que precederam a transformação.

(8) O adjudicatário transmite aos representantes do beneficiário, no momento da entrega, um certificado de origem.

(9) O fornecedor deve enviar um duplicado da factura original a :
MM. De Keyzer Schütz BV.,
Postfach 1438,
Blaak 16,
NL-3000 BK Rotterdam.

(10) A entregar em contentores de 20 pés :
Condições : FCL/LCL *Shippers-count-load and stowage (cls).*

(11) O adjudicatário deve apresentar ao agente receptor uma relação do conteúdo de cada contentor, especificando o número de sacos referentes a cada número de expedição, tal como especificado no anúncio de concurso.

(12) O adjudicatário deve selar cada contentor por meio de um sistema de fecho com numeração, cujo número deve ser fornecido ao beneficiário expedidor.

(13) A entregar em paletes *standard* — 40 sacos por palete — envolvidas em plástico.

(14) Delegado da Comissão a contactar pelo adjudicatário :
Pakistan, 13, Masjid Road, F. 6/3, PO Box 1608, Islamabad, (Tel : 82 18 28 ; Telex : 54044 COMEU PK).

(15) O adjudicatário transmite ao representante do beneficiário, aquando da entrega, uma factura *pro forma.*